

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
ITAUCU	GO	00.167.437/0001-14	10010.017713/0717-35	24/07/2023
RIACHAO	MA	05.282.801/0001-00	10265.121069/2023-13	24/07/2023
SAO JOAO DA PONTE	MG	16.928.483/0001-29	10010.086772/0819-88	24/07/2023
SAO FELIPE D'OESTE	RO	84.745.389/0001-94	10265.304134/2022-63	24/07/2023
GASPAR	SC	83.102.244/0001-02	10265.436037/2021-58	24/07/2023
MACAUBAL	SP	51.848.943/0001-00	10010.026011/0317-91	24/07/2023
APARECIDA DO RIO NEGRO	TO	25.086.638/0001-18	10010.059366/0317-67	24/07/2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.